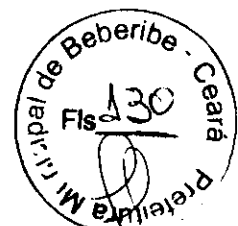


### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

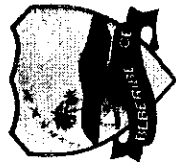
Prezados Senhores Cidadao



20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39,60	316,80
21	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37,57	2.629,90
22	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11,05	221,00
23	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180,48	2.165,76
24	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21,22	636,60
25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26,74	80,22
26	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106,82	640,92
27	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5,80	139,20
28	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,21	1.263,00
29	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,79	239,50
30	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45,96	183,84
31	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21,18	127,08
32	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11,05	165,75
33	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	209,95	2.309,45
34	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88,41	972,51
35	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	128,92	3.351,92
36	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10,25	123,00
37	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24,31	583,44
38	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26,34	105,36
39	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,97	39,76
40	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20,51	738,36
41	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	233,90	233,90
42	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,21	44,20
43	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,00	40,00
44	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9,62	57,72
45	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9,62	57,72
46	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68,88	1.239,84
47	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45,86	91,72
48	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86,74	520,44
49	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111,26	4.450,40
50	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55,81	1.004,58
51	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114,00	228,00
52	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90,42	542,52
53	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75,33	1.205,28
54	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33,52	67,04
55	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51,75	310,50
56	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230,61	230,61



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



Preparar para Checar

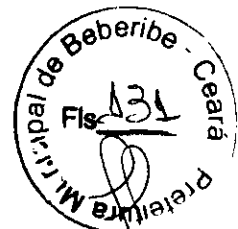
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

57	12	0	0	0	0	12	KIT	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGO CINÉTICO - 4X24ML, 4X6ML, 1X1,5ML	123,94	1.487,28
58	12	0	0	0	0	12	KIT	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGP CINÉTICO - 4X24ML, 4X6ML, 1X1,5ML	123,94	1.487,28
59	32	0	0	0	0	32	KIT	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES 2 X 100ML	263,31	8.425,92
60	8	0	0	0	0	8	KIT	REAGENTE PARA DOSAGEM DE URÉIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA	137,03	1.096,24
61	6	0	0	0	0	6	KIT	REAGENTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO - 25 TESTES	212,53	1.275,18
62	48	0	0	0	0	48	KIT	REAGENTE PRECIPITANTE DE HDL COLESTEROL (1 X 50ML) - MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL	34,62	1.661,76
63	30	0	0	0	0	30	UNIDADE	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 10 LITROS - UNIDADE	5,64	169,20
64	220	0	0	0	0	220	UNIDADE	RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF2, MODELO DOBRÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA E SOLDA POR ULTRASSON EM TODO SEU PERÍMETRO - UNIDADE.	3,48	765,60
65	20	0	0	0	0	20	FRASCO	SOLUÇÃO DE DEXTROSE 50G PARA CURVA GLUCEMICA - FRASCO COM 200 ML	11,24	224,80
66	220	0	0	0	0	220	FRASCO	SOLUÇÃO DE DEXTROSE 75G P/ CURVA GLUCEMICA - FRASCO COM 300 ML	11,24	2.472,80
67	24	0	0	0	0	24	FRASCO	SOLUÇÃO DE LACTOSE 50 G PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 300 ML	13,63	327,12
68	26	0	0	0	0	26	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADORES SEMI AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA ESPECIFICAÇÃO: FRASCOS COM 50 ML	86,56	2.250,56
69	6	0	0	0	0	6	FRASCO	SORO ANTI - A - FRASCO 10ML	40,52	243,12
70	6	0	0	0	0	6	FRASCO	SORO ANTI - B - FRASCO 10 ML	43,28	259,68
71	6	0	0	0	0	6	FRASCO	SORO ANTI - D - FRASCO 10ML	76,43	458,58
72	2	0	0	0	0	2	FRASCO	SORO DE COOMBS - FRASCO 10ML	48,62	97,24
73	1	0	0	0	0	1	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL COM MEDIDOR INTERNO E EXTERNO, MÁXIMA E MÍNIMA	127,36	127,36
74	110	0	0	0	0	110	CAIXA	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA PARA COLETA DE SORO COM GEL SEPARADOR 3,5 A 5ML ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100	147,83	16.261,30
75	12	0	0	0	0	12	CAIXA	TUBO A VACUO TAMPA PRETA P/ VHS 5ML - CX COM 100	214,76	2.577,12
76	100	0	0	0	0	100	CAIXA	TUBO A VACUO TAMPA PRETA P/ VHS 5ML - CX COM 100	30,87	3.087,00
77	20	0	0	0	0	20	FRASCO	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA - FRASCO C/ 500	25,14	502,80
78	250	0	0	0	0	250	UNIDADE	TUBO CONICO GRADUADO DE VIDRO 15 ML	6,45	1.612,50
79	1000	0	0	0	0	1.000	UNIDADE	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM (HEMOLISE) - UNIDADE	0,35	350,00
80	300	0	0	0	0	300	UNIDADE	TUBOS DE ENSAIO 16X160 MM (TAMANHO MÉDIO)	0,72	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18 R\$ 96.809,78										

MEDICAMENTOS

LOTE 19

ITEM	QUANTIDADES			UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	PFS	HOSP.	VISA				
1	0	600	0	600	ACICLOVIR 250MG AMPOLA, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	61,61	36.966,00
2	0	36	0	36	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	57,63	2.074,68
3	60	480	0	540	ACIDO TRANEEXÂMICO 50MG/ML 5ML CAIXA C/05 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	11,88	6.415,20

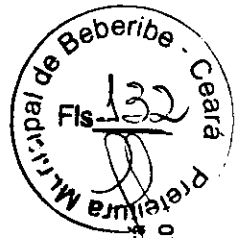


Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

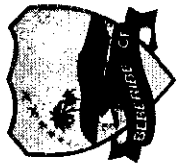


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

4	0	10	0	0	10	CAIXA	AMICACINA INJETAVEL 100MG /2ML AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS , COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	187,17	1.871,70
5	3	24	0	0	27	CAIXA	AMINOFILINA 24MG /ML AMPOLA COM 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	57,63	1.556,01
6	0	100	0	0	100	CAIXA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLA , COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	493,17	49.317,00
7	0	100	0	0	100	CAIXA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLA , COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	306,00	30.600,00
8	0	240	0	0	240	UNIDADE	BETAMETASONA 5ML/1ML AMPOLA, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	8,26	1.982,40
9	0	10	0	0	10	CAIXA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA COM 4 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	119,34	1.193,40
10	0	100	0	0	100	CAIXA	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA CAIXA C/50 AMPOLA, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	63,75	6.375,00
11	10	150	0	0	160	CAIXA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA DE 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS , COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	61,20	9.792,00
12	12	240	0	0	252	CAIXA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +DIPRONA SODICA 50MG/ML IV/IM AMPOLA DE 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	102,00	25.704,00
13	0	300	0	0	300	CAIXA	CEFALOTINA 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	263,67	79.101,00
14	0	100	0	0	100	CAIXA	CEFAZOLINA SODICA 1G CX COM 25 FRASCOS AMPOLA, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	131,84	13.184,00
15	0	48	0	0	48	CAIXA	CEFTRIAXONA 500MG IM CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1.347,92	64.700,16
16	0	360	0	0	360	CAIXA	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM/IV CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	263,67	94.921,20
17	0	180	0	0	180	CAIXA	<del>REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.</del>	<del>113,14</del>	<del>20.365,20</del>
18	0	240	0	0	240	CAIXA	CETOPROFENO 50MG/ML/IV AMPOLA COM 2ML CAIXA COM 48 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	220,32	52.876,80
19	3	100	0	0	103	CAIXA	CIMETIDINA AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	52,53	5.410,59
20	0	48	0	0	48	CAIXA	CIPROFLOXACINO SOLUCAO 2% 400MG/200ML AMPOLA CAIXA C/ 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	395,25	18.972,00
21	0	10	0	1	11	CAIXA	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	57,12	628,32
22	0	10	0	0	10	CAIXA	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	63,24	632,40
23	0	200	0	0	200	CAIXA	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA CAIXA C/ 1 UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	16,33	3.266,00
24	0	10	0	0	10	CAIXA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA DE 3ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	102,00	1.020,00
25	0	4	0	0	4	CAIXA	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML +80MG/ML AMPOLA 4ML	170,34	681,36



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



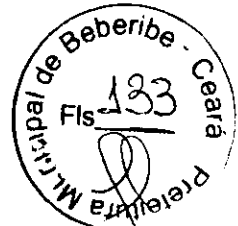
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

Respostas para Criança

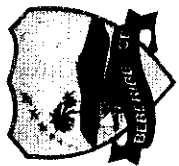
ITEM	QUANTIDADES			UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	PFS	HOSP.	VISA				
26	0	48	0	CAIXA	CAIXA C/50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	272,14	13.062,72
27	0	10	0	CAIXA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML CAIXA COM 10 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	85,17	851,70
28	0	20	0	CAIXA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML IV CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	62,73	1.254,60
29	10	20	0	CAIXA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ ML EVIMISC 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	264,69	7.940,70
30	10	100	4	CAIXA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML CAIXA COM 25 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	51,00	5.814,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19 R\$ 558.170,14</b>							

**LOTE 20**

ITEM	QUANTIDADES			UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	PFS	HOSP.	VISA				
1	0	40	0	CAIXA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML CAIXA COM 200 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	70,90	2.836,00
2	0	48	0	CAIXA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML IM CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	92,68	4.448,64
3	0	48	0	CAIXA	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML IVIM CAIXA COM 100 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	104,32	5.007,36
4	0	10	0	CAIXA	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML IMIV CAIXA COM 50AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	75,96	759,60
5	30	300	0	CAIXA	<del>CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML CAIXA COM 10 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.</del>	<del>47,88</del>	<del>13.860,30</del>
6	10	360	0	CAIXA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML IMIV 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	77,99	28.856,30
7	0	480	0	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	17,91	8.596,80
8	0	480	0	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	20,36	9.772,80
9	5	24	0	CAIXA	EPINEFRINA AMPOLA COM 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS/1MG/ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	185,86	5.389,94
10	0	30	0	CAIXA	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML USO IMISC COM 1ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	84,57	2.537,10
11	0	30	0	CAIXA	FOSFATO DE CLIDAMICINA 600MG/4ML VIA IMIV CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	421,36	12.640,80
12	6	200	0	CAIXA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML IV/IM 1 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	37,98	7.823,88
13	10	200	0	CAIXA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM 1 ML CAIXA COM 50	67,35	14.143,50



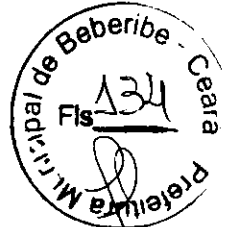
Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



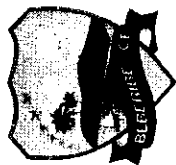
Preparado para Crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

14	0	4	0	0	4	CAIXA	AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	157,10	628,40
15	10	42	0	0	52	CAIXA	FRUTOSE 5% 50MG /ML AMPOLA 500 ML CAIXA COM 30 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	29,37	1.527,24
16	0	8	0	0	8	CAIXA	FUROSEMIDA 10MG/ML IV/IM 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	421,36	3.370,88
17	5	240	0	0	245	CAIXA	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML USO IV CAIXA COM 200 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	56,72	13.896,40
18	5	240	0	0	245	CAIXA	GLICOSE 25% USO EV 10ML CAIXA COM 200 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	64,82	15.880,90
19	0	16	0	0	16	CAIXA	GLICOSE 50% USO EV CAIXA COM 200 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	265,88	4.254,08
20	0	16	0	0	16	CAIXA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTANEA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	311,21	4.979,36
21	0	48	0	0	48	CAIXA	HEPARINA SODICA 5000UI/ML VIA INTRAVENOSA-5ML CAIXA COM, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. - CAIXA COM 25 UNIDADES	464,40	22.291,20
22	15	10	0	0	25	CAIXA	LEVOFLOXACINA INJETAVEL 500MG/ML AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	104,83	2.620,75
23	3	18	0	0	21	CAIXA	LIDOCAINA COM VASO CONSTRICTOR AMPOLA CAIXA COM 25 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	84,57	1.775,97
24	0	10	0	0	10	CAIXA	MALEATO DE METILGOMETRINA 0,2MG/ML VIA SCIEV/IM 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	422,37	4.223,70
25	0	40	0	0	40	CAIXA	MANITOL 20% AMPOLA 200ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	162,06	6.482,40
26	0	18	0	0	18	CAIXA	METRONIDAZOL 500MG/ML AMPOLA CAIXA C/60 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	84,57	1.527,24
27	0	48	0	0	48	CAIXA	<del>AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.</del>	587,17	28.184,16
28	0	10	0	0	10	CAIXA	NITROGLICERINA 5MG/ML COM 10ML USO IM CAIXA COM 10 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	337,79	3.377,90
29	0	36	0	0	36	CAIXA	NORADRENALINA AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	77,49	2.789,64
30	0	24	0	0	24	CAIXA	OCITOCINA 5UI/ML USO EV/IM COM 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	286,14	6.867,36
31	0	150	0	0	150	CAIXA	ONEPRAZOLAM 70 ML AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	261,83	39.274,50
32	0	10	0	0	10	CAIXA	OXACILINA SODICA 500MG IMEV CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	99,77	997,70
33	0	60	0	0	60	CAIXA	PENTOXIFILINA 20MG/ML VIA EV COM 5 ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	47,10	2.826,00
34	0	10	0	0	10	CAIXA	RANITIDINA AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	133,70	1.337,00
35	0	10	0	0	10	CAIXA	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 250 ML CAIXA COM 24 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	133,70	1.337,00



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



Preparar para beber

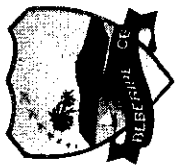
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ITEM	PFS	HOSP.	VISA	VIQ. EPID.	QUANT. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
36	6	120	0	0	126	CAIXA	REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA VIA EVIM 100MG CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	219,79	27.693,54
37	0	120	0	0	120	CAIXA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA VIA EVIM 500MG CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	473,01	56.761,20
38	2	20	0	0	22	CAIXA	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML CAIXA COM 120 AMOPLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	42,54	935,88
39	0	20	0	0	20	CAIXA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/2ML IMVICAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	34,44	688,80
40	0	20	0	0	20	CAIXA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML IMVICAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	40,52	810,40
41	0	12	0	0	12	CAIXA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% USO IVIM COM 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	33,93	407,16
42	0	24	0	0	24	CAIXA	VANCOMICINA 500MG AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	574,30	13.783,20
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20 R\$ 388.207,60</b>		

ITEM	QUANTIDADES				QUANT. TOTAL	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	PFS	HOSP.	VISA	VIQ. EPID.					
1	10	60	0	0	70	CAIXA	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML AMPOLA CAIXA COM 24 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	85,44	5.980,80
2	48	20	0	0	68	CAIXA	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML AMPOLA CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	11,19	760,92
3	0	0	0	0	0	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 1000ML CAIXA COM 24 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	199,69	79.876,00
4	0	480	0	0	480	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 100ML CAIXA COM 60 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	141,59	67.963,20
5	200	480	0	0	680	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 250ML CAIXA COM 40 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	116,36	79.124,80
6	150	600	0	0	750	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 500ML CAIXA COM 24 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	91,79	68.842,50
7	10	360	0	0	370	CAIXA	SORO GLICOFISIOLÓGICA AMPOLA 250ML CAIXA COM 40 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	164,78	60.968,60
8	0	360	0	0	360	CAIXA	SORO GLICOFISIOLÓGICA AMPOLA 500ML CAIXA COM 24 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	98,87	35.593,20
9	0	360	0	0	360	CAIXA	SORO GLICOSE 5% AMPOLA 250 ML CAIXA COM 40 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	169,66	61.077,60
10	0	360	0	0	360	CAIXA	SORO GLICOSE 5% AMPOLA 500 ML CAIXA COM 24 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	95,21	34.275,60
11	8	480	0	0	488	CAIXA	SORO RINGER COM LACTATO AMPOLA 500ML CAIXA COM 24 AMPOLA, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	3,99	1.947,12
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21 R\$ 496.410,34</b>		



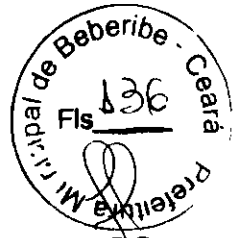
Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



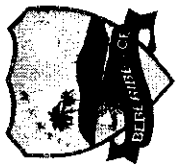
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Pedagogia Maria Thaisson

ITEM	QUANTIDADES			UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	PFS	HOSP.	VISA				
1	0	4	0	CAIXA	ADENOSINA 3MG/ML VIA IV 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	594,64	2.378,56
2	12000	0	24000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,11	3.960,00
3	9000	0	18000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,18	4.860,00
4	2400	0	6000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	3,19	26.796,00
5	0	30	0	CAIXA	CITRATO DE FENTANILA 50UG/ML EM CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 10ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	136,05	4.081,50
6	3600	0	12000	COMPRIMIDO	GLOBAZAM 10MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,66	10.296,00
7	0	48	0	CAIXA	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML CAIXA COM 5 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	195,46	9.382,08
8	0	10	0	CAIXA	CLORIDRATO DE DEXTROETAMINA 50MG/ML USO IVIM 2ML CAIXA, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	101,80	1.018,00
9	0	10	0	CAIXA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML IMIVISC 1 ML CAIXA COM 10 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	50,96	509,60
10	0	10	0	CAIXA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML VIA EVIMISC 2ML CAIXA COM 25 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	54,27	542,70
11	0	48	0	CAIXA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML VIA IMIV 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.		
12	2700	0	6000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,70	6.090,00
13	1800	0	6000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1,09	8.502,00
14	0	10	0	CAIXA	DECANATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML 1ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. - CAIXA C/03 AMPOLAS	34,67	346,70
15	0	10	0	CAIXA	DIAZEPAM 5MG/ML VIA IMIV 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	76,43	764,30
16	1800	0	6000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ER, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,94	7.332,00
17	0	12	0	CAIXA	FENITOINA 5% (50MG/ML) IVIM SOLUÇÃO COM 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	118,72	1.424,64
18	0	10	8	CAIXA	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	83,06	1.495,08
19	0	10	0	CAIXA	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	186,95	1.869,50



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

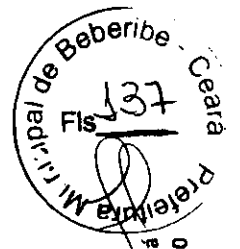
Resolução para Licitação

ITEM	PFS	HOSP.	VISA	VIG. EPID.	QUANT. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	0	10	0	0	10	CAIXA	HALOPERIDOL 5MG/ML VIA IM/V 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	69,81	698,10
21	3600	0	7200	0	10.800	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 10MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1,10	11.880,00
22	12000	0	0	0	12.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL 50MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1,56	18.720,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 126.116,68

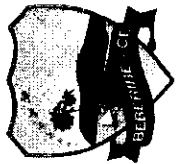
LOTE 23

ITEM	QUANTIDADES			VIG. EPID.	QUANT. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	HOSP.	VISA	PFS						
1	24	0	0	0	24	CAIXA	MIDAZOLAM 5MG/ML IV/IM 3ML CAIXA COM 100 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	153,73	3.689,52
2	1000	0	0	0	1.000	COMPRIMIDO	MORFINA 30 MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	2,96	2.960,00
3	20	0	0	0	20	CAIXA	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML USO IV/IM INTRATECAL/PERIDUAL 2ML SEM CONSERVANTES CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	299,26	5.985,20
4	420	0	0	25	445	UNID	TIOPENTAL 1 G AMPOLA, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	68,37	30.424,65
5	100	0	0	0	100	FRASCO	ACETILCISTEINA XAROPE 4% FRASCO, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	6,15	615,00
6	48	0	0	0	48	CAIXA	BROMOPRIDA 10MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	7,17	344,16
7	30	0	0	0	30	CX	CEFALEXINA 500 MG CX COM 200 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	86,09	2.582,70
8	36	0	0	0	36	CAIXA	GETOPROFENO 50MG COM 24 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	37,61	1.353,96
9	1000	0	0	0	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,26	260,00
10	100	0	0	0	100	FRASCO	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 120ML SOLUÇÃO ORAL, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	11,42	1.142,00
11	480	0	0	0	480	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G GELEIA 30G, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	2,39	1.147,20
12	6	0	0	0	6	CAIXA	COLLAGENASE SEM CLORAFENICAL BISNAGA COM 30G-UNIDADE CAIXA COM 240UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	13,76	82,56
13	20	0	0	0	20	CAIXA	DEXAMETASONA POMADA CX COM 50, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	52,27	1.045,40
14	48	0	0	0	48	CAIXA	DICLOFENACO POTASSIO 50MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1,23	59,04
15	48	0	0	0	48	CAIXA	DICLOFENACO SODICO 50 MG 20 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,82	39,36
16	240	0	0	0	240	CAIXA	DIMETICONA 40MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	2,66	638,40
17	360	0	0	0	360	FRASCO	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 150MG/ML FRASCO COM 15ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1,62	583,20



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

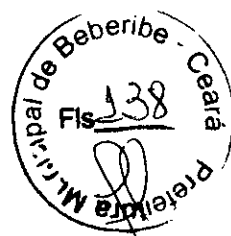




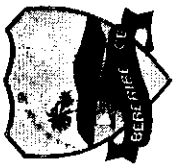
Preparados para Você

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

18	0	30	0	0	30	CX	REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	56,37	1.691,10
19	0	100	0	0	100	FRASCO	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO CAIXA COM 500, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	10,54	1.054,00
20	0	100	0	0	100	FRASCO	DROPROLINA 3MG/ML XAROPE FRASCO DE 120 ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	2,25	225,00
21	0	30	0	0	30	CX	HIDROXIDO DE ALUMINIO USO ORAL FRASCO 100ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	61,49	1.844,70
22	0	20	0	0	20	CAIXA	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO CX COM 500, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	9,22	184,40
23	0	20	0	0	20	CAIXA	ISOSSORBIDA DE 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	9,22	184,40
24	0	48	0	0	48	FRASCO	ISOSSORBIDA DE 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	10,26	492,48
25	0	360	0	0	360	CAIXA	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	3,32	1.195,20
26	0	400	0	0	400	CAIXA	LEVOFLOXACINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG CAIXA COM 3 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	4,94	1.976,00
27	0	10	0	0	10	CX	LEVOFLOXACINO 250MG, CAIXA COM 3 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	54,11	541,10
28	0	30	0	0	30	CX	NIFEDIPINA 10 MG CX COM 480 COMPRIMIDO, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,57	17,10
29	0	60	0	0	60	FRASCO	NIMODIPINO 30MG CX COM 60 COMPRIMIDOS, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	4,87	292,20
30	0	200	0	0	200	FRASCO	OLEO DE GIRASSOL A BASE DE AGE E TCM FRASCO 200ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	2,74	548,00
31	0	30	0	0	30	CX	OLEO MINERAL 100ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.		
32	0	100	0	0	100	CAIXA	E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	6,00	600,00
33	0	480	0	0	480	POMADA	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHOES ML FLACONETES DE 5 ML CAIXA COM 2 FLACONETES, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1,74	835,20
34	0	42	0	0	42	CAIXA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	11,98	503,16
35	400	120	0	0	520	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5ML, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	3,47	1.804,40
36	1500	0	3000	0	4.500	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,95	4.275,00
37	2400	0	4800	0	7.200	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO /ACIDO VALPROICO 300MG CR., COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	1,74	12.528,00
38	3600	0	12000	0	15.600	COMPRIMIDO	TIORIDAZINA 100MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,43	6.708,00
39	3600	0	7200	0	10.800	COMPRIMIDO	PERICIAZINA 10MG, COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,96	10.368,00



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

40	12000	0	0	0	12.000	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG . COM REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO.	0,48	5.760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23 R\$ 107.655,89</b>									

PROTETOR SOLAR										
LOTE 24										
ITEM	QUANTIDADES			UNID.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$			
	PFS	HOSP.	VISA					VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	1820	624	117	UNID	PROTETOR LABIAL FATOR 30 4,5 G.	10,22	26.173,42			
2	1820	624	117	FRASCO	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO C/120ML.	9,70	27.363,70			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24 R\$ 53.537,12</b>										

O valor global estimado é de R\$ 3.711.365,61 (três milhões setecentos e onze mil trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

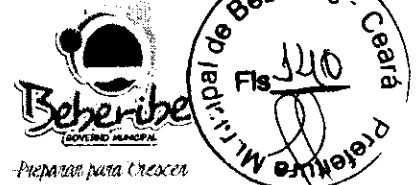
Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), prevalecerão a deste anexo.



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e laboratorial junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao(s) Lote(s) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido em conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

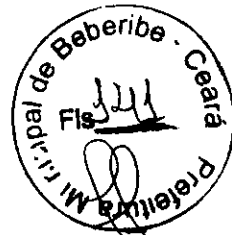
**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;

6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 6.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetuado o pagamento /crédito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÁREA/AGENTE/REQUERENTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 8.1. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2016, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 9.1. Os bens deverão ser entregues na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Prefeito Jaques Nunes, nº 413, Bairro Centro - Beberibe-ce.
- 9.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Farmácia Municipal.
- 9.3. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não sendo recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 9.4. A entrega dos produtos, deverá ser feita até no máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DOS BENS**

- 10.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante no item 9.1. deste instrumento, devidamente vistorrados, protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 10.2. Os bens serão recebidos da seguinte forma:
- 10.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:  
Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
- 10.2.2. Os itens só serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos bens e sua conseqüente aceitação.
- 10.2.3. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA**

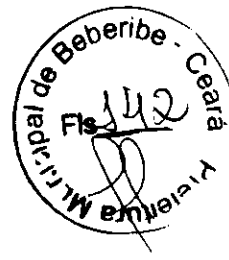
- 11.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir validade de no mínimo 01 (um) ano, referente a defeitos de fabricação, mal desempenho ou outros, e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 12.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



- 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.
- 12.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.
- 12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.8. A evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior ou de pessoal desqualificado para a entrega dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 12.9. A entregar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os produtos que lhe foram confiados, em observância das normas técnicas, bem como em consonância com a Ordem de Compra devidamente emitida pela Secretário de Saúde.
- 12.10. A Licitante responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, representantes ou propostos, direta e indiretamente a contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes dos serviços ou aquisições com vício ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia mesmo expirados o vencimento do contrato.
- 12.11. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 12.12. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 13.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 13.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 13.5. Designar servidores da Secretaria contratante para acompanhar o fornecimento dos produtos;
- 13.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 13.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 13.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

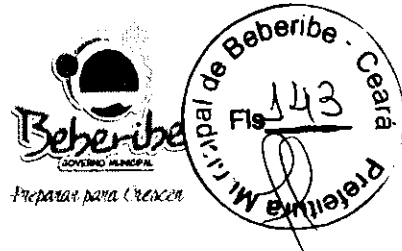
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 14.1.1 advertência;
  - 14.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%( dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - 14.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
  - 14.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



- 14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 14.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - 14.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 14.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.2.4- fizer declaração falsa;
  - 14.2.5- cometer fraude fiscal;
  - 14.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 14.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 14.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 14.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.7. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das combinações legais.
- 14.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 14 deste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 15.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 9.4, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;
- 15.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 9.4, caberá à Secretária contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;
- 15.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 14.1.4. deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

- 16.1. Conforme a necessidade.

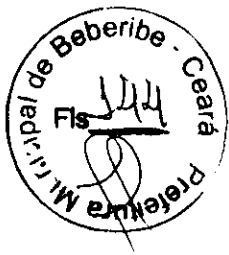
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

